



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/06/2024

Edição nº 1583/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
CONVOCAÇÃO - ESTAGIÁRIO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024	3
CONVOCAÇÃO - ESTAGIÁRIO - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024	3
CONVOCAÇÃO - ESTAGIÁRIOS - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024	3
CONVOCAÇÃO - SUPERVISOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023	4
DECRETO Nº 35.628/2024	5
PORTARIA Nº 627/2024	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7
ADITIVO Nº 10/2023 AO CONTRATO Nº 267/2021	7
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 4996/2024	7
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA	7
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2024	8
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 73/2024	8
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 4996/2024	8
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	8
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 178/2023	9
TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 308/2021	9
TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2024 AO CONTRATO Nº 149/2023	9
TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2023 AO CONTRATO Nº 267/2021	9
TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2024 AO CONTRATO Nº 256/2022	9
TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2023 AO CONTRATO Nº 267/2021	10
TERMO DE ADITAMENTO Nº 9/2023 AO CONTRATO Nº 267/2021	10
TERMO DE CONTRATO 155/2024	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	21
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2024 - MESA SOM	21
CADERNOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23
LEI COMPLEMENTAR Nº 291/2024	23
LEI Nº 11.422/2024	24
LEI Nº 11.423/2024	29
LEI Nº 11.424/2024	30
LEI Nº 11.425/2024	31
LEI Nº 11.427/2024	33
LEI Nº 11.428/2024	35
LEI Nº 11.429/2024	36
LEI Nº 11.430/2024	41
LEI Nº 11.431/2024	42



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/06/2024

Edição nº 1583/Ano VII

Página 2

LEI Nº 11.432/2024	47
LEI Nº 11.433/2024	48
LEI Nº 11.434/2024	49
LEI Nº 11.435/2024	50
LEI Nº 11.436/2024	51
LEI Nº 11.437/2024	52
LEI Nº 11.438/2024	53
LEI Nº 11.439/2024	54
LEI Nº 11.440/2024	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO - ESTAGIÁRIO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

Edson Tomazini, Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, através do Processo Seletivo nº 01/2024, realizado em 26 de março 2024 e homologado em 18 de abril de 2024, **C O N V O C A** o aprovado abaixo citado para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse.

Gisele Lima do Nascimento

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 878f78be-2a2a-480f-9706-be30a1de0194

CONVOCAÇÃO - ESTAGIÁRIO - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

Edson Tomazini, Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, através do Processo Seletivo nº 02/2024, realizado em 9 de junho 2024 e homologado em 24 de junho de 2024, e atendendo aos dispositivos do seu item 4, **C O N V O C A** o aprovado abaixo citado para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse.

Gustavo Kenzo Salesi

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 0cd98176-6be8-499d-a6cc-37dd953a240f

CONVOCAÇÃO - ESTAGIÁRIOS - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

Edson Tomazini, Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, através do Processo Seletivo nº 02/2024, realizado em 9 de junho 2024 e homologado em 24 de junho de 2024, **C O N V O C A** os aprovados abaixo citados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta, para tratar de assuntos de seus interesses.

Vinícius Andrei Parra Castilho

Diego Pereira dos Reis



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/06/2024

Edição nº 1583/Ano VII

Página 4

Evandro Acorsi Filho

Felipe Shicasho de Toledo

Leonardo de Oliveira Lopes

Higor Vinícius Lourenção Carneiro

Mateus Artero Prado

Gustavo Honda dos Santos

Mateus Cunha Sepulveda

Guilherme Eduardo Silva Batalhoti

Matheus Augustho de Moura Nazaro

Andressa de Farias

Juliana Girotto Leite

João Victor Carreira Tanaka Silva

Henrique Finco Fávero

Eliézer Beraldo Ribeiro

Diogo Seidi Kitahara

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: dc825fd5-27b3-4214-874b-732654ea7c51

CONVOCAÇÃO - SUPERVISOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Edson Tomazini, Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado em 3 de fevereiro de 2023, **C O N V O C A** o aprovado abaixo citado para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse.

SUPERVISOR

Francieli Gonçalves Vincoletto Gomes Leal

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: de86814d-ffd6-456b-a04f-72908bc3c0c4

**DECRETO Nº 35.628/2024**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à melhoria do sistema viário, com interligação da Avenida Ademar de Barros com a Rotatória Clélio Alencar.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 68, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal nº 12.587/2012;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 188/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas destinadas à melhoria do sistema viário a seguir descritas, localizadas neste Município:

I - uma área urbana, denominada “Área I”, parte do imóvel da quadra 39 do Jardim Aviação, de referência cadastral 26.4.2.1613.00699.1, situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13 cravado junto à Avenida Ademar de Barros e com a divisa do imóvel de referência cadastral 26.4.2.1613.00699.1; deste segue com azimute de 296°42'02" e distância de 9,11 metros até o vértice 14; deste segue com azimute de 296°42'04" e distância de 15,13 metros até o vértice 15; deste segue com azimute de 296°42'14" e distância de 3,44 metros até o vértice 16, confrontando do vértice 13 até o 16 com a Avenida Ademar de Barros; deste segue com azimute de 26°10'15" e distância de 35,37 metros até o vértice 11, confrontando com o imóvel de referência cadastral 26.4.2.1613.00625.1; deste, deflete à direita e segue com azimute de 175°45'06" e distância de 34,44 metros até o vértice 12; deste, deflete à esquerda em uma curva à esquerda de desenvolvimento de 12,37 metros e raio de 12,00 metros até o vértice 13, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice 11 ao vértice 13 com o remanescente do imóvel de referência cadastral 26.4.2.1613.00699.1; fechando assim o polígono acima descrito, uma área de 376,59 (trezentos e setenta e seis vírgula cinquenta e nove) metros quadrados;

II - uma área urbana, denominada “Área II”, parte do imóvel da quadra 39 do Jardim Aviação, de referência cadastral 26.4.2.1613.00625.1, situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 16 cravado junto à Av. Ademar de Barros e com a divisa do imóvel de referência cadastral 26.4.2.1613.00699.1; deste segue com azimute de 296°33'52" e distância de 34,88 metros até o vértice 1, confrontando com a Avenida Ademar de Barros; deste, deflete à direita em uma curva à esquerda de desenvolvimento de 14,94 metros e raio de 12,50 metros até o vértice 2; deste, deflete à direita em uma curva à direita de desenvolvimento de 23,09 metros e raio de 21,00 metros até o vértice 3; deste, deflete à esquerda com azimute de 355°45'05" e distância de 12,26 metros até o vértice 4; deste, deflete à esquerda em uma curva à esquerda de desenvolvimento de 25,58 metros e raio de 41,00 metros até o vértice 5, confrontando do vértice 1 ao vértice 5 com o remanescente do imóvel de referência cadastral 26.4.2.1613.00625.1; deste, deflete à direita e segue com azimute de 140°00'17" e distância de 1,23 metros até o vértice 6; deste, segue com azimute de 138°31'10" e distância de 13,94 metros até o vértice 7; deste, segue com azimute de 136°54'31" e distância de 1,45 metros até o vértice 8; deste, segue com azimute de 133°50'24" e distância de 9,72 metros até o vértice 9; deste, segue com azimute de 131°48'25" e distância de 4,56 metros até o vértice 10, confrontando do vértice 5 ao vértice 10 com a área de domínio da Concessionária Rumo Logística; deste, deflete à direita e segue com azimute de 175°44'39" e distância de 3,00 metros até o vértice 11, confrontando com o remanescente do imóvel de referência cadastral 26.4.2.1613.00625.1; deste, deflete à direita e segue com azimute de 206°10'15" e distância de 35,37 metros até o vértice 16, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com o imóvel de referência cadastral 26.4.2.1613.00699.1; fechando assim o polígono acima descrito, uma área de 674,11 (seiscentos e setenta e quatro vírgula onze) metros quadrados;

III - uma área urbana, denominada “Área III”, situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, de domínio da Concessionária Rumo Logística, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10; deste segue com azimute de 311°48'25" e distância de 4,56 metros até o vértice 9; deste segue com azimute de 313°50'24" e distância de 9,72 metros até o vértice 8; deste segue com azimute de 316°54'31" e distância de 1,45 metros até o vértice 7; deste segue com azimute de 318°31'10" e distância de 13,94 metros até o vértice 6; deste segue com azimute de 320°00'17" e distância de 1,23 metros até o vértice 5, confrontando do vértice 10 ao vértice 5 com a “Área II”, objeto desta desapropriação; deste, deflete à direita em uma curva à direita de desenvolvimento de 10,75 metros e raio de 192,05 metros até o vértice 17; deste, segue em uma curva à direita de desenvolvimento de 47,05 metros e raio de 231,23 metros até o vértice 18; deste, segue em uma curva à direita de desenvolvimento de 30,43 metros e raio de 146,58 metros até o vértice 19; deste, segue em uma curva à direita de desenvolvimento de 47,21 metros e raio de 189,41 metros até o vértice 20, confrontando do vértice 10 ao 20 com o imóvel de referência cadastral 26.4.2.1613.00625.1; deste, segue em uma curva à direita de desenvolvimento de 24,60 metros e raio de 198,85 metros até o vértice 21, confrontando com parte do imóvel de referência cadastral 26.4.2.1613.00625.1 e imóvel de referência cadastral 26.4.2.1613.00449.1; deste, segue em uma curva à direita de desenvolvimento de 21,78 metros e raio de 172,44 metros até o vértice 22, confrontando com o imóvel de referência cadastral 26.4.2.1613.00449.1; deste, segue em uma curva à direita de desenvolvimento de 56,88 metros e raio de 245,10 metros até o vértice 23, confrontando com parte do imóvel de referência cadastral 26.4.2.1613.00449.1, o imóvel de referência cadastral 26.4.2.1613.00387.1 e o imóvel de referência cadastral 26.4.2.1613.00330.1; deste, segue em uma curva à direita de desenvolvimento de 29,12 metros e raio de 559,66 metros até o vértice 24; deste segue com azimute de 21°19'38" e distância de 21,47 metros até o vértice 25, confrontando do vértice 23 ao vértice 25 com o imóvel de referência cadastral 26.4.2.1613.00330.1; deste, segue em uma curva à direita de desenvolvimento de 15,92 metros e



raio de 13,96 metros até o vértice 26, confrontando com a confluência da Rua José Tarifa Conde com a Rua Alvinho Gomes Teixeira; deste, deflete à direita e segue em uma curva à esquerda de desenvolvimento de 7,43 metros e raio de 4,27 metros até o vértice 27; deste, segue com azimute de 201°17'59" e distância de 13,56 metros até o vértice 28; deste, segue em uma curva à esquerda de desenvolvimento de 28,69 metros e raio de 550,77 metros até o vértice 29; deste, segue em uma curva à esquerda de desenvolvimento de 54,97 metros e raio de 236,23 metros até o vértice 30; deste, segue em uma curva à esquerda de desenvolvimento de 20,84 metros e raio de 163,98 metros até o vértice 31; deste, segue em uma curva à esquerda de desenvolvimento de 23,72 metros e raio de 190,61 metros até o vértice 32; deste, segue em uma curva à esquerda de desenvolvimento de 45,58 metros e raio de 181,74 metros até o vértice 33; deste, segue em uma curva à esquerda de desenvolvimento de 28,84 metros e raio de 137,98 metros até o vértice 34; deste, segue em uma curva à esquerda de desenvolvimento de 45,26 metros e raio de 222,24 metros até o vértice 35; deste, segue em uma curva à esquerda de desenvolvimento de 11,40 metros e raio de 192,15 metros até o vértice 36; deste segue com azimute de 138°20'08" e distância de 15,16 metros até o vértice 37; deste, deflete à direita e segue em uma curva à direita de desenvolvimento de 16,33 metros e raio de 53,00 metros até o vértice 10, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice 26 ao vértice 10 com a área de domínio da Concessionária Rumo Logística; fechando assim o polígono acima descrito, uma área de 2.797,85 (dois mil setecentos e noventa e sete vírgula oitenta e cinco) metros quadrados.

Parágrafo único. As áreas descritas neste artigo destinam-se à melhoria do sistema viário.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 17af55f1-8cbb-45b9-b1dd-500c76bc6bdc

PORTARIA Nº 627/2024

Em 26 de junho de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 111, de 9 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do servidor municipal **ENOCH CANUTO DO NASCIMENTO**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 12 de julho de 1995, no cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 11.876-1, PIS/PASEP: 1.056.494.093-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 14 de fevereiro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 15 de fevereiro de 2022;

III - gratificação horas-vigia, conforme Lei nº 6.576, de 15 de dezembro de 2006.

C U M P R A - S E.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/06/2024

Edição nº 1583/Ano VII

Página 7

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: d0607670-641b-433b-bff4-bcb7aa8509ed

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITIVO Nº 10/2023 AO CONTRATO Nº 267/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. - Pregão Eletrônico nº 32/2021 OBJETO: serviço de telefonia móvel FUNDAMENTO: com base no Art. 58, inc. I, da Lei Federal 8.666/93, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral de modo a incluir a seguinte funcional programática: Função: 04 Administração Sub Função: 123 Administração Financeira

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de junho de 2023

Célia Marisa Molinari de Mattos - Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: d69ceb37-a956-4974-a82d-7437aa85873f4

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 4996/2024

OBJETO: aquisição de materiais para curso de costura, Dispensa Eletrônica 4996/2024, figurando como licitante adjudicatária: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (Avenida José Antunes Fabricio, 2458, Centro, Cândói/PR)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de Junho de 2024

Geraldo Gomes Fernandes - Gabinete do Prefeito

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: b4e2a593-1fb4-4e25-ba51-c4922e053fcf

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO DA POPULAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Secretaria de Finanças do Município de Presidente Prudente - SP, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48, parágrafo único, inciso I, e à Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, **CONVIDA** a população em geral a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** de elaboração e discussão do Orçamento Anual (LOA) do Município de Presidente Prudente para o exercício de 2025, que será realizada em **28 de junho de 2024 a partir das 9 horas**. Essa audiência será transmitida ao vivo pela internet, com acesso livre a toda a população que poderá enviar sugestões e perguntas para serem discutidas e respondidas no decorrer da apresentação, por meio do link que será disponibilizado no site oficial da prefeitura municipal.

Presidente Prudente, 24 de junho de 2024.

ÂNGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Mário José Fernandes Faria
Código identificador: 0f7c2008-80d7-4b02-9291-20dd569ecddd



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/06/2024

Edição nº 1583/Ano VII

Página 8

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 116/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços de transporte de veículo tipo Van por KM rodado ENCERRAMENTO: 08h30 de 25/07/2024 ABERTURA: 09h de 25/07/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: a44c7321-1e55-4579-a068-397ad579a0ef

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2024

EDITAL: 121/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços de arbitragem, realização, organização, comissão disciplinar, premiações e material esportivo ENCERRAMENTO: 08h30 de 24/07/2024 ABERTURA: 09h de 24/07/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: f5e5836c-07a6-4be6-8d76-1633cfe2e21a

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 73/2024

EDITAL: 73/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de película refletiva ENCERRAMENTO: 13h de 24/07/2024 ABERTURA: 13h30 de 24/07/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: afb08cd9-3fb3-4ff6-ae65-fd225e4a40e5

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 4996/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa Eletrônica 4996/2024- aquisição de materiais para curso de costura, figurando como licitante adjudicatária: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (Avenida José Antunes Fabricio, 2458, Centro, Cândói/PR)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de Junho de 2024

Geraldo Gomes Fernandes - Gabinete do Prefeito

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 28386859-5f54-4ee6-ae92-4387fe79f040

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
CONSTR. VESTIA. CJ. HAB. J. DOMINGOS	24/06/2024	172.827,94



Presidente Prudente, 26 de Junho de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 483ef8bd-5e18-4df7-9f74-e84bfc7129da

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 178/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: COUTO E SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA. – Dispensa de Licitação nº 35 891/2023 OBJETO: serviços de dedetização FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 399 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 01 de agosto de 2025. O valor do Aditivo é de R\$ 1 400,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 2 800,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 35891/2023 ASSINATURA: 13/06/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 5ab8465b-8360-44b1-a00a-601bb953d352

TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 308/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MAE CORUJA - CLINICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, MATERNO, INFANTIL E JUVENTUDE LTDA. Pregão Eletrônico nº 87/2021 OBJETO: tratamento interdisciplinar para a criança FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 22 de julho de 2025. O valor do Aditivo é de R\$ 64.800,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 259.200,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 5774/2021 ASSINATURA: 17/06/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: c6a35c7e-49fb-4c3e-9fe7-0df3f18cd183

TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2024 AO CONTRATO Nº 149/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. – Pregão Eletrônico nº 21/2023 OBJETO: manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos FUNDAMENTO Fica aditado o contrato indicado no preâmbulo, de maneira que fica reduzido o seu valor em R\$ 309.525,62, o que enseja um valor contratual final de R\$ 2 180 372,14., com fundamento legal no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 31789/2023 ASSINATURA: 11/06/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 4ad4d01c-7119-40db-b634-b3be458f0c6d

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2023 AO CONTRATO Nº 267/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – Pregão Eletrônico nº 32/2021 OBJETO: serviço de telefonia móvel FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 84,24, equivalente a 0,8796992481% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 20.274,48, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 2963/2021 ASSINATURA: 19/04/2023

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 1628d76b-95e7-4573-8c3f-fc725acb08b0

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2024 AO CONTRATO Nº 256/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: WEBBY TELECOM LTDA. – Pregão Eletrônico nº 87/2022 OBJETO: fornecimento de internet FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 28 de junho de 2025. O valor do Aditivo é de R\$ 3.000,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 8.999,88, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 6382/2022. ASSINATURA: 20/05/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 377aacd8-c958-4367-8ebe-443527ab5c71**TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2023 AO CONTRATO Nº 267/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. - Pregão Eletrônico nº 32/2021 OBJETO: serviço de telefonia móvel FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 15 de junho de 2024. O valor do Aditivo é de R\$ 11.230,56, perfazendo um valor contratual total de R\$ 31.505,04, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 2963/2021 ASSINATURA: 17/05/2023

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: c6af9b69-cd00-4dd4-b5f9-2ead2f820002**TERMO DE ADITAMENTO Nº 9/2023 AO CONTRATO Nº 267/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. - Pregão Eletrônico nº 32/2021 OBJETO: serviço de telefonia móvel FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 510,48, equivalente a 5,3308270677% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 20.274,48, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 2963/2021 ASSINATURA: 17/05/2023

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 3a268b9d-42f7-4130-b6ad-54f941a7d8ff**TERMO DE CONTRATO 155/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: C SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO Inexigibilidade de Licitação 5045/2024 OBJETO: serviços de processamento de dados VALOR R\$ 8.544,72 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 13/06/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: c0bfd011-08e4-48d4-941c-e75e1c9b1338**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

SHIRLEY MORENO MUNHOZ

RUA HERMÍNIO MINATTI, 127 - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.415.346.1 Cadastro Anterior: 355600001.0

Auto N. 4.142/2.024 Prazo: 12/07/2024 Valor: 160,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**GENI OLIVEIRA PEREIRA TAKAZONO**

RUA HERMÍNIO MINATTI, 86 - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.416.18.1 Cadastro Anterior: 355280001.0

Auto N. 4.143/2.024 Prazo: 01/07/2024 Valor: 180,00 UFM

**Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)****SELMA SOARES PEREIRA**

RUA HILDEBRANDO MOREIRA CAMPOS, 130 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1403.123.1 Cadastro Anterior: 562680001.0

Auto N. 4.144/2.024 Prazo: 01/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**JORGE APARECIDO CARNEIRO SENA**

RUA JOÃO DA SILVA, 204 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1506.39.1 Cadastro Anterior: 562070001.0

Auto N. 4.145/2.024 Prazo: 01/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**ROBINSON FERNANDES XAVIER**

RUA ROQUE BONGIOVANI, 857 ESQ C/ ROD J BUDISCK - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.2.312.45.1 Cadastro Anterior: 413010001.0

Auto N. 4.146/2.024 Prazo: 12/07/2024 Valor: 390,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**LUZIA VIEIRA**

RUA JOÃO DA SILVA, 72 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1305.62.1 Cadastro Anterior: 561970001.0

Auto N. 4.147/2.024 Prazo: 12/07/2024 Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LUZIA VIEIRA**

RUA JOÃO DA SILVA, 72 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1305.62.1 Cadastro Anterior: 561970001.0

Auto N. 4.148/2.024 Prazo: 12/07/2024

Outros

Obs: limpeza geral do imóvel e calçada

TATIANE DEL CASTILHO GALHARDO

RUA RAIMUNDO MARCOLINO SOUZA, 125 FUNDOS - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1206.123.1 Cadastro Anterior: 560600001.0

Auto N. 4.151/2.024 Prazo: 01/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**JOSE RODRIGUES DE MELO**

RUA BASÍLIO ATHIA, 24 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1108.55.1 Cadastro Anterior: 561250001.0

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/06/2024

Edição nº 1583/Ano VII

Página 12

Auto N. 4.152/2.024

Prazo: 12/07/2024

Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**JOSE RODRIGUES DE MELO**

RUA BASÍLIO ATHIA, 24 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1108.55.1

Cadastro Anterior: 561250001.0

Auto N. 4.153/2.024

Prazo: 12/07/2024

Outros

Obs: limpeza geral do imóvel e calçada

ELIAS DOS SANTOS

RUA BASÍLIO ATHIA, 201 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1407.155.1

Cadastro Anterior: 561540001.0

Auto N. 4.154/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**KARINE DOS SANTOS PEREIRA**

RUA BASÍLIO ATHIA, 224 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1308.74.1

Cadastro Anterior: 561411001.0

Auto N. 4.155/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**EDSON VICENTE DA SILVA JUNIOR**

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 324 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref.Cadastral: 25.4.6.1618.91.1

Cadastro Anterior: 648590001.0

Auto N. 4.156/2.024

Prazo: 12/07/2024

Outros

Obs: 5

ANDREA CRISTINA FERREIRA CARDOZO

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 87 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 25.2.4.613.1111.1

Cadastro Anterior: 710169201.0

Auto N. 4.157/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 2.000,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**ANDREA CRISTINA FERREIRA CARDOZO**

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 87 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 25.2.4.613.1111.1

Cadastro Anterior: 710169201.0

Auto N. 4.158/2.024

Prazo: 12/07/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral na via e passeio publico. Deixando totalmente livre.

**ADEMAR JOAO DA SILVA**

RUA FRANCISCO DALAQUA, 69 - ROTTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1810.147.1 Cadastro Anterior: 7407101001.0

Auto N. 4.159/2.024 Prazo: 12/07/2024 Valor: 324,78 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ADEMAR JOAO DA SILVA**

RUA FRANCISCO DALAQUA, 69 - ROTTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1810.147.1 Cadastro Anterior: 7407101001.0

Auto N. 4.160/2.024 Prazo: 01/07/2024 Valor: 140,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**RENAN AUGUSTO DE FREITAS PAIXAO**

RUA FRANCISCO DALAQUA, 89 - ROTTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1810.127.1 Cadastro Anterior: 7407081001.0

Auto N. 4.161/2.024 Prazo: 12/07/2024 Valor: 316,22 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**DANILO DE OLIVEIRA ZANUTO**

RUA FRANCISCO DALAQUA, 133 - ROTTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1810.87.1 Cadastro Anterior: 7415481001.0

Auto N. 4.162/2.024 Prazo: 12/07/2024 Valor: 387,99 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ROTTA II ADMINISTRADORA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

RUA FRANCISCO DALAQUA, 147 - ROTTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1810.61.1 Cadastro Anterior: 7415461001.0

Auto N. 4.163/2.024 Prazo: 12/07/2024 Valor: 348,35 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE**

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 262 - ROTTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1609.29.1 Cadastro Anterior: 7416871001.0

Auto N. 4.164/2.024 Prazo: 12/07/2024 Valor: 360,38 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE**

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 262 - ROTTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1609.29.1 Cadastro Anterior: 7416871001.0

Auto N. 4.165/2.024 Prazo: 12/07/2024

Outros



Obs: Executar limpeza geral na calçada.

EDSON VICENTE DA SILVA JUNIOR

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 324 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref.Cadastral: 25.4.6.1618.91.1 Cadastro Anterior: 648590001.0

Auto N. 4.166/2.024 Prazo: 01/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

ADAO DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1100.98.1 Cadastro Anterior: 563060001.0

Auto N. 4.167/2.024 Prazo: 12/07/2024 Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ADAO DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1100.98.1 Cadastro Anterior: 563060001.0

Auto N. 4.168/2.024 Prazo: 12/07/2024 Valor: 240,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

SADAO NAKANO

RUA RIBEIRO DE BARROS, 191 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref.Cadastral: 26.4.3.807.105.1 Cadastro Anterior: 253810001.0

Auto N. 4.169/2.024 Prazo: 12/07/2024 Valor: 417,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

SADAO NAKANO

RUA RIBEIRO DE BARROS, 191 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref.Cadastral: 26.4.3.807.105.1 Cadastro Anterior: 253810001.0

Auto N. 4.170/2.024 Prazo: 12/07/2024

Outros

Obs: Limpeza geral do imóvel

VICENTE DE PAULA SALES

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 250 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref.Cadastral: 26.4.3.1205.76.1 Cadastro Anterior: 128000001.0

Auto N. 4.171/2.024 Prazo: 12/07/2024 Valor: 502,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

OSVALDO GRACINDO DE OLIVEIRA

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 270 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref.Cadastral: 26.4.3.1205.102.1 Cadastro Anterior: 128020001.0

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/06/2024

Edição nº 1583/Ano VII

Página 15

Auto N. 4.172/2.024

Prazo: 12/07/2024

Valor: 483,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**OSVALDO GRACINDO DE OLIVEIRA**

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 270 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref.Cadastral: 26.4.3.1205.102.1

Cadastro Anterior: 128020001.0

Auto N. 4.173/2.024

Prazo: 12/07/2024

Outros

Obs: Limpeza geral do imóvel

MICHEL JEAN DE LIMA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 488 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref.Cadastral: 26.4.3.1105.220.1

Cadastro Anterior: 540001.0

Auto N. 4.174/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**MICHEL JEAN DE LIMA**

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 488 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref.Cadastral: 26.4.3.1105.220.1

Cadastro Anterior: 540001.0

Auto N. 4.175/2.024

Prazo: 12/07/2024

Outros

Obs: Desobstruir o passeio publico

IVETE GOMES DA SILVA SANTOS

RUA RAIMUNDO MARCOLINO SOUZA, 404 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.904.278.1

Cadastro Anterior: 560350001.0

Auto N. 4.176/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**GIOVANA BEATRIZ ARTONI DE CARVALHO CHAGAS**

RUA JOSÉ CUPERTINO, 94 - JARDIM MARUPIARA

Ref.Cadastral: 26.4.4.101.320.1

Cadastro Anterior: 437545001.0

Auto N. 4.177/2.024

Prazo: 12/07/2024

Outros

Obs: Executar roçagem e poda das arvores, sobretudo encostadas nos imóveis lindeiros, para evitar transtornos e prejuízos de

CAMILA MUNIZ VALERA

RUA JOÃO ZANUTO, 564 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref.Cadastral: 26.2.4.1712.231.1

Cadastro Anterior: 758377001.0

Auto N. 4.178/2.024

Prazo: 01/07/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

**JOSE RENATO FONSECA FERREIRA**

RUA JOSÉ ALFARO, 315 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.410.168.2 Cadastro Anterior: 557880002.0

Auto N. 4.179/2.024 Prazo: 12/07/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**JOSE RENATO FONSECA FERREIRA**

RUA JOSÉ ALFARO, 315 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.410.168.2 Cadastro Anterior: 557880002.0

Auto N. 4.180/2.024 Prazo: 12/07/2024

Outros

Obs: limpeza geral do passeio publico

JOSE CARLOS DA SILVA

RUA RAIMUNDO MARCOLINO SOUZA, 149 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1206.99.1 Cadastro Anterior: 560620001.0

Auto N. 4.181/2.024 Prazo: 12/07/2024

Outros

Obs: providenciar responsavel tecnico pela ampliacao

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 26 de junho de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adelino Nunes do Nascimento**Resp. pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística**Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 19db3f6c-3d68-403e-ac79-15b0d00ba09b**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 24842/2024-SPP
Data de Protocolo: 17/04/2024 CEVS: 354140616-863-003318-1-3 Data
de Validade: 24/06/2025 Razão Social: **UNIMED PRES PRUDENTE
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** CNPJ/CPF:
44.863.959/0004-79 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES
MARCONDES, 1731 SALA SOU Vila Euclides Município: PRESIDENTE
PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO ARTONI
DE CARVALHO CPF: 26698593800 Resp. Técnico: EDSON BONINI CPF:
51388987872 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 16.301 UF:
SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s)

responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 28158/2024-SPP
Data de Protocolo: 03/05/2024 CEVS: 354140616-863-002325-1-3 CEVS:
354140616-863-002324-1-6 CEVS: 354140616-863-002324-1-6 Data de
Validade: 24/06/2025 Razão Social: **CARLA RIGONATO BRIOSCHI
BERLATO** CNPJ/CPF: 22693151899 Endereço: Rua ASSIS
CHATEAUBRIAND, 105 SALA 1 JARDIM PAULISTANO Município:
PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA
RIGONATO BRIOSCHI BERLATO CPF: 22693151899 Resp. Técnico: CARLA
RIGONATO BRIOSCHI BERLATO CPF: 22693151899 CBO: 223212
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 82239 UF: SP.



O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 28158/2024-SPP Data de Protocolo: 03/05/2024 CEVS: 354140616-863-002324-1-6 CEVS: 354140616-863-002324-1-6 CEVS: 354140616-863-002324-1-6 Data de Validade: 24/06/2025 Razão Social: **CARLA RIGONATO BRIOSCHI BERLATO** CNPJ/CPF: 22693151899 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 105 SALA 1 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA RIGONATO BRIOSCHI BERLATO CPF: 22693151899 Resp. Técnico: CARLA RIGONATO BRIOSCHI BERLATO CPF: 22693151899 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 82239 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 19746/2024-APP Data de Protocolo: 21/03/2024 CEVS: 354140616-109-000195-1-8 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: **CANTAGALLO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ/CPF: 30.435.064/0003-48 Endereço: Rua VICENTE FURLANETTO, 651 Jardim Rio 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-250 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA RIBEIRO ROCHA CPF: 34988828808 Resp. Técnico: ANTONIO SERGIO ROCHA JUNIOR CPF: 35665845841 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04165194 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 19748/2024-APP Data de Protocolo: 19/03/2024 CEVS: 354140616-561-004041-1-0 Data de Validade: 13/06/2025 Razão Social: **MAGMA BRAZILIAN BARBECUE LTDA** CNPJ/CPF: 38.122.190/0001-92 Endereço: Rua JOÃO PEDRO PEREIRA, 840 ANEXO 830 Residencial Parque dos Girassóis Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19062-339 UF: SP Resp. LEGAL: KLEBER DA SILVA CAETANO CPF: 35257617838.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 29465/2024-SPP Data de Protocolo: 10/05/2024 CEVS: 354140690-861-000014-1-4 Data de Validade: 24/06/2025 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES** CNPJ/CPF: 44.868.644/0001-71 Endereço: Estrada BEZERRA DE MENEZES, S/N KM 01 UMUARAMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER LUIZ RICCI CPF: 04479210881 Resp. Técnico: CRISTIANE BERTUCCHI BAZAN CPF: 30492772894 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 138086 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 36062/2024-SPP Data de Protocolo: 20/06/2024 CEVS: 354140616-863-002835-1-7 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: **SEEDS CLINICA MEDICA LTDA.** CNPJ/CPF: 11.904.044/0001-62 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 122 B Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: SILVELY AKEMI SHIBATA CPF: 29036202884 Resp. Técnico: SILVELY AKEMI SHIBATA CPF: 29036202884 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 115.761 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 18897/2024-SPP Data de Protocolo: 14/03/2024 CEVS: 354140616-863-003043-1-0 Data de Validade: 17/06/2025 Razão Social: **TB CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 45.377.495/0001-00 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1256 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO BOCCHI BELON FERNANDES CPF: 27040394880 Resp. Técnico: LETICIA MARIA CORRADINI NEGRAO CPF: 05235151976 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 191793 UF: SP Resp. Técnico: RAFAELA MARQUES CPF: 43915334804 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 29.683 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando



inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3043(72476)/2023-APP Data de Protocolo: 09/11/2023 CEVS: 354140616-561-004243-1-5 Data de Validade: 24/06/2025 Razão Social: **52.719.610 RICARDO DA SILVA LIMA** CNPJ/CPF: 52.719.610/0001-43 Endereço: Rua MARIA GODOY CANHOLI, 572 Parque Imperial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-200 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DA SILVA LIMA CPF: 01164160508.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 34950/2024-SPP Data de Protocolo: 14/06/2024 CEVS: 354140616-863-002790-1-3 Data de Validade: 14/06/2024 Razão Social: **BONGIOVANNI IMAGEM E PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA** CNPJ/CPF: 16.709.530/0001-43 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 199 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-070 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO RANGEL BONGIOVANNI CPF: 29146512870 Resp. Técnico: RODRIGO RANGEL BONGIOVANNI CPF: 29146512870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 70.804 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 25364/2024-SPP Data de Protocolo: 19/04/2024 CEVS: 354140616-863-002998-1-2 CEVS: 354140616-863-002999-1-0 CEVS: 354140616-863-002998-1-2 Data de Validade: 24/06/2025 Razão Social: **ILEIS ANTONIO SEVIERO COSTA** CNPJ/CPF: 13819939822 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 267 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: ILEIS ANTÔNIO SEVIERO COSTA CPF: 13819939822 Resp. Técnico: ILEIS ANTÔNIO SEVIERO COSTA CPF: 13819939822 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 67.583 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 25364/2024-SPP Data de Protocolo: 19/04/2024 CEVS: 354140616-863-002998-1-2 CEVS: 354140616-863-002998-1-2 CEVS: 354140616-863-002998-1-2 Data de Validade: 24/06/2025 Razão Social: **ILEIS ANTONIO SEVIERO COSTA** CNPJ/CPF: 13819939822 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 267 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: ILEIS ANTÔNIO SEVIERO COSTA CPF: 13819939822 Resp. Técnico: ILEIS ANTÔNIO SEVIERO COSTA CPF: 13819939822 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 67.583 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 16217/2024-SPP Data de Protocolo: 29/02/2024 CEVS: 354140616-861-000049-1-0 Data de Validade: 21/06/2025 Razão Social: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.344.337/0001-08 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA CPF: 61764124804 Resp. Técnico: RAQUEL GRICOLETO ROCHA CARBONE CPF: 27704207806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 31709 UF: SP Resp. Técnico: LETICIA ORLANDELLI VIEIRA CPF: 36911913802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 59856 UF: SP Resp. Técnico: MIKELI SILVA MENEZES CPF: 41838223860 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 97.440 UF: SP Resp. Técnico: PAULA CAROLINA ICHI RAMOS CPF: 22750551854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 55892 UF: SP Resp. Técnico: RENATA SALOMÃO FELITO CPF: 22002768854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 32.728 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 14178/2024-SPP Data de Protocolo: 07/03/2024 CEVS: 354140616-863-001929-1-0 Data de Validade: 19/06/2025 Razão Social: **BONGIOVANNI IMAGEM E PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA** CNPJ/CPF: 16.709.530/0001-43 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 199 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-070 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO RANGEL BONGIOVANNI CPF: 29146512870 Resp. Técnico: RODRIGO RANGEL BONGIOVANNI CPF: 29146512870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 70.804 UF: SP Resp. Técnico: DIENIZ OESLEI FABIAN BARBOSA CPF: 26827033805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 69668 UF: SP Resp. Técnico: MILENA FILIPPINI KNECHT CPF: 02397810077 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 126128 UF: SP Resp. Técnico: RENATA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA CPF: 27571720850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 86259 UF: SP.



O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 20476/2024-SPP Data de Protocolo: 25/04/2024 CEVS: 354140616-863-002716-1-6 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: **ENGEL & GOTO ODONTOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 34.853.530/0001-02 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 594 SALA 2 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO HIKOITI GOTO CPF: 32566518874 Resp. Técnico: MURILO HIKOITI GOTO CPF: 32566518874 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 90754 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 29845/2024-SPP Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354140616-863-000821-1-2 CEVS: 354140616-863-000820-1-5 CEVS: 354140616-863-000820-1-5 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: **REGINA APARECIDA SGRINOLLI OLIVETTI** CNPJ/CPF: 06980267809 Endereço: RUA DR. GURGEL, 80 SALA 02-A CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-010 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA APARECIDA SGRINOLLI OLIVETTI CPF: 06980267809 Resp. Técnico: REGINA APARECIDA SGRINOLLI OLIVETTI CPF: 06980267809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 42.466 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 29845/2024-SPP Data de Protocolo: 14/05/2024 CEVS: 354140616-863-000820-1-5 CEVS: 354140616-863-000820-1-5 CEVS: 354140616-863-000820-1-5 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: **REGINA APARECIDA SGRINOLLI OLIVETTI** CNPJ/CPF: 06980267809 Endereço: RUA DR. GURGEL, 80 SALA 02-A CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-010 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA APARECIDA SGRINOLLI OLIVETTI CPF: 06980267809 Resp. Técnico: REGINA APARECIDA SGRINOLLI OLIVETTI CPF: 06980267809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 42.466 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 28470/2024-SPP Data de Protocolo: 06/05/2024 CEVS: 354140616-863-003197-1-6 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: **CLINICA ODONTOLOGICA BC LTDA** CNPJ/CPF: 49.327.673/0001-40 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1842 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANA BEATRIZ GRANDI BECEGATO CPF: 30568356829 Resp. Técnico: ANA BEATRIZ GRANDI BECEGATO CPF: 30568356829 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 82232 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 18640/2024-APP Data de Protocolo: 13/03/2024 CEVS: 354140616-562-000482-1-6 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: **APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** CNPJ/CPF: 02.031.555/0212-04 Endereço: Estrada EST DE ENEIDA A AMELIOPOLIS, S/N BLOCO REFEITORIO ZONA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19140-970 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA VIEIRA AOKI CPF: 02814262955 Resp. Técnico: KAROLAYNE MONIQUE DOS SANTOS SILVA CPF: 42653068885 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 52678 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3422(80651)/2023-SPP Data de Protocolo: 20/12/2023 CEVS: 354140616-931-000251-1-9 Data de Validade: 04/01/2025 Razão Social: **ACADEMIA DO ANDRE PONTES LTDA** CNPJ/CPF: 23.018.404/0002-99 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 7979 Jardim Guanabara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-390 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA PONTES CPF: 17132742809 Resp. Técnico: LEANDRO ARAÚJO DOS SANTOS CPF: 41952730805 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 172458-G/SP UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a



legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 36336/2024-SPP Data de Protocolo: 21/06/2024 CEVS: 354140616-863-001375-1-0 Data de Validade: 21/06/2024 Razão Social: **RB SERVIÇOS CARDIOLOGICOS S/S LTDA ME** CNPJ/CPF: 12.579.937/0001-42 Endereço: RUA DOUTOR CYRO BUENO, 200 SALA 04 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: RÔMULO CESAR ARNAL BONINI CPF: 16549122805 Resp. Técnico: RÔMULO CESAR ARNAL BONINI CPF: 16549122805 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 94607 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 33186/2024-SPP Data de Protocolo: 04/06/2024 CEVS: 354140616-863-000198-1-0 CEVS: 354140616-863-000199-1-7 CEVS: 354140616-863-000198-1-0 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: **LUIZ ROBERTO VENTURIN** CNPJ/CPF: 79647570830 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 323 SALA 203 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ROBERTO VENTURIN CPF: 79647570830 Resp. Técnico: LUIZ ROBERTO VENTURIN CPF: 79647570830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 12.610 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 33186/2024-SPP Data de Protocolo: 04/06/2024 CEVS: 354140616-863-000198-1-0 CEVS: 354140616-863-000198-1-0 CEVS: 354140616-863-000198-1-0 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: **LUIZ ROBERTO VENTURIN** CNPJ/CPF: 79647570830 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 323 SALA 203 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ROBERTO VENTURIN CPF: 79647570830 Resp. Técnico: LUIZ ROBERTO VENTURIN CPF: 79647570830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 12.610 UF: SP Resp. Técnico: ROSALINDA TANURI Z. VENTURIN CPF: 79930336834 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 13.713 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)

responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2150/2023-APP Data de Protocolo: 28/07/2023 CEVS: 354140616-562-000086-1-3 Data de Validade: 24/06/2025 Razão Social: **VÓ MARIA PIZZARIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 13.501.201/0001-14 Endereço: MANOEL GOULART, 3414 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS LEANDRO CRUZ SALOMÃO CPF: 30337346852.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 30591/2024-SPP Data de Protocolo: 16/05/2024 CEVS: 354140616-863-002046-1-7 Data de Validade: 24/06/2025 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ELYDIA GALBINI PINHEIRO, 31 RESIDENCIAL BELA VISTA I Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-725 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: HELENA CRISTINA RIBEIRO KOHARATA CPF: 27660565800 CBO: 06141 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 60085 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 32631/2024-SPP Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 354140616-863-000926-1-4 CEVS: 354140616-863-000925-1-7 CEVS: 354140616-863-000925-1-7 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: **VALMIR CAMPOS MACARINI** CNPJ/CPF: 04060436801 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 630 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR CAMPOS MACARINI CPF: 04060436801 Resp. Técnico: VALMIR CAMPOS MACARINI CPF: 04060436801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 22.025 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 32631/2024-SPP Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 354140616-863-000925-1-7 CEVS: 354140616-863-000925-1-7 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: **VALMIR CAMPOS MACARINI** CNPJ/CPF: 04060436801 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 630 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR CAMPOS MACARINI CPF: 04060436801 Resp. Técnico: VALMIR CAMPOS MACARINI CPF: 04060436801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 22.025 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 31292/2024-SPP Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 354140616-863-001833-1-8 CEVS: 354140616-863-001834-1-5 CEVS: 354140616-863-001833-1-8 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: **SILVIA ARMELIN MACARINI** CNPJ/CPF: 06990617845 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 630 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA ARMELIN MACARINI CPF: 06990617845 Resp. Técnico: SILVIA ARMELIN MACARINI CPF: 06990617845 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 47.488 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 31292/2024-SPP Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 354140616-863-001833-1-8 CEVS: 354140616-863-001833-1-8 CEVS: 354140616-863-001833-1-8 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: **SILVIA ARMELIN MACARINI** CNPJ/CPF: 06990617845 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 630 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA ARMELIN MACARINI CPF: 06990617845 Resp. Técnico: SILVIA ARMELIN MACARINI CPF: 06990617845 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 47.488 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 26504/2024-SPP Data de Protocolo: 26/04/2024 CEVS: 354140616-863-003328-1-0 Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: **FERNANDA CRISTINA DIAS CONCEICAO** CNPJ/CPF: 36740949832 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 630 sala 4 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA CRISTINA DIAS CONCEIÇÃO CPF: 36740949832 Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA DIAS CONCEIÇÃO CPF: 36740949832 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 113541 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 33590/2024-SPP Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 354140616-960-000430-1-0 Data de Validade: 20/06/2025 Razão Social: **SILVANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA - ME** CNPJ/CPF: 09.309.973/0001-81 Endereço: RUA DONATO ARMELIN, 1310 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA CPF: 06972954860.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Daniel Eduardo Lima Gulim
Código identificador: 2e03b0dd-6429-41d7-9fcb-1ba183df7cd3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2024 - MESA SOM

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE -SP



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA (COTAÇÃO ELETRÔNICA) Nº 35/2024

ÓRGÃO:CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE -SP

MODALIDADE:DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de **1 (um) console de mixagem de som com as seguintes especificações:**

- **- Mixer de áudio digital;**
- **- 32 entradas XLR analógicas com 48v Phantom Power / TRS mic combo / Line input + 2 entradas analógicas RCA stereo em linha;**
- **- 16 saídas XLR analógicas;**
- **- Entrada USB para reprodução e gravação de áudios;**
- **- Controle total da mesa de mixagem de som (volume, equalização, mixagem e gravação) via aplicativo celular com sistema operacional Android.**

INÍCIO DE CREDENCIAMENTO E ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 28/06/2024 ÀS 24H00-HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

TÉRMINO DE CREDENCIAMENTO E ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:DIA 02/07/2024 ÀS 24H00 - (ART. 75, § 3 DA LEI 14133/2021) (ART. 75, § 3 DA LEI 14133/2021)-HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

INFORMAÇÕES:CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE -SP, AVENIDA WASHINGTON LUIZ, Nº 544 -CENTRO -PRESIDENTE PRUDENTE- SP.

COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR

SÍTIO ELETRÔNICO PARA CONSULTA E RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

[HTTPS://WWW.CMPRUDENTE.COM:8443/TRASNSPARENCIACMPP/LISTATEXTO.CMPP?MENU=87](https://www.cmprudente.com:8443/TRASNSPARENCIACMPP/LISTATEXTO.CMPP?MENU=87)

CADERNO - LEI COMPLEMENTAR Nº 291/2024**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE****LEI COMPLEMENTAR Nº 291/2024***Dispõe sobre inclusão e alteração de dispositivos na Lei Complementar nº 192/2013, e dá outras providências.*

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados e acrescidos dispositivos na Lei Municipal nº 192/2013, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º

III - contratação de profissionais cozinheiros para atender a demanda de alimentação dos alunos das escolas públicas municipais, surgida em decorrência das licenças, afastamentos, readaptações, exonerações e aposentadorias dos servidores efetivos ocupantes do referido cargo;

§2º Independentemente do prazo previsto no parágrafo anterior, os contratos de trabalho temporários relativos ao inciso II se encerrarão automaticamente caso haja término da vigência dos programas;

§3º As hipóteses de contratação temporária decorrentes de exonerações e aposentadorias de servidores efetivos, que trata o inciso III deste artigo, se dará somente enquanto não houver candidato aprovado em concurso vigente e nem tempo hábil para realização de concurso público, sem prejuízo das atividades de ensino.

Art. 3º

§5º Se não houver concurso com lista de aprovados vigente, a administração pode, excepcionalmente, caso não haja prazo suficiente para a realização do processo seletivo simplificado, se valer da lista de aprovados do último concurso realizado para fins de convocação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.422/2024**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE****LEI Nº 11.422/2024**

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Turismo, da ação referente à manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.168/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024), na Secretaria Municipal de Turismo, a ação referente à manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.422/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP Turismo								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0636			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Turismo								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 18			
OBJETIVO								
Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista								
JUSTIFICATIVA								
Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.588			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP Turismo					%	60	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP Turismo					25%	25%	25%	25%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.422/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA					CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação da Cidade da Criança					Nº 18.2			
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº: 27			
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº: 813			
Lazer								
PROGRAMA								
Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP Turismo								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0636			
AÇÕES								
Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP Turismo								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.588			
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR					QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP Turismo					100	%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA			
Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP Turismo	25%	25%	25%	25%	100%			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2022	2023	2024	2025					
		1.000,00						
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.422/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
Exercício 2024								
PROGRAMA								
Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP Turismo								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0636			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Turismo								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 18			
OBJETIVO								
Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista								
JUSTIFICATIVA								
Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP Turismo				%	60	75		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 1.000,00		



CADERNO - LEI Nº 11.422/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação da Cidade da Criança								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 18.2				
FUNÇÃO								
Desporto de Lazer								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27				
SUBFUNÇÃO								
Lazer								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 813				
PROGRAMA								
Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP Turismo								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0636				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP Turismo								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.588				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP Turismo				75		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 1.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.423/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.423/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Turismo, referente à manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	18	Fonte	Secretaria Municipal de Turismo	R\$
UNIDADE	18.2		Direção e Coordenação da Cidade da Criança	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0636.0.000			Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP Turismo	
27.813.0636.2.588			Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP Turismo	
	3390.93	1.110.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	18	Fonte	Secretaria Municipal de Turismo	R\$
UNIDADE	18.1		Coordenadoria de Turismo	
23.000.0000.0.000			Comércio e Serviços	
23.695.0000.0.000			Turismo	
23.695.0857.0.000			Balneário da Amizade	
23.695.0857.2.955			Manutenção do Balneário da Amizade	
	3390.39	1.167/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.424/2024



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.424/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: o atual Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II Maracanã), localizado na Rua Júlio Peruche, 725, no bairro Jardim Maracanã, passa a denominar-se Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) “Roseli Maria Aparecida Lopes”.

Autor: Vereador Wellington de Souza Neves – “Wellington Bozo”

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II Maracanã), localizado na Rua Júlio Peruche, 725, no bairro Jardim Maracanã, passa a denominar-se CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) “ROSELI MARIA APARECIDA LOPES”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.425/2024**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE****LEI Nº 11.425/2024**

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: "Dia Municipal de Conscientização sobre a Perda e o Desperdício de Alimentos" a ser comemorado anualmente no dia 29 de setembro, bem como a Semana de Conscientização Sobre a Perda e o Desperdício de Alimentos a ser realizada durante a semana desta data comemorativa.

Autoria: Vereadores William César Leite e Tiago Santos de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

"DIA MUNICIPAL DE CONCIENTIZAÇÃO SOBRE A PERDA E O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS" a ser comemorado no dia 29 de setembro, bem como a "SEMANA DE CONCIENTIZAÇÃO SOBRE A PERDA E O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS" a ser realizada durante a semana desta data comemorativa.

Art. 2º O objetivo do Dia e Semana Municipal de Conscientização sobre a Perda e o Desperdício de Alimentos é sensibilizar a população sobre a importância da redução da perda e do desperdício de alimentos, visando a promoção da segurança alimentar, o combate à fome, e a proteção do meio ambiente.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre a Perda e o Desperdício de Alimentos, serão realizadas atividades educativas, palestras, *workshops*, campanhas de conscientização, feiras gastronômicas com aproveitamento integral de alimentos, entre outras ações que promovam a reflexão e a adoção de práticas sustentáveis relacionadas à alimentação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CADERNO - LEI Nº 11.425/2024



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.427/2024**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE****LEI Nº 11.427/2024**

Dá nova redação e acrescenta dispositivos relativos à correção, juros e multa à Lei Municipal nº 5.798, de 18 de julho de 2002, que normatiza o uso do espaço físico do terminal rodoviário “José Lemes Soares” de Presidente Prudente, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados e acrescentados dispositivos na Lei Municipal nº 5.798, de 18 de julho de 2002, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 12.....

§ 4º Os valores do consumo de água e energia deverão ser pagos até o último dia útil do mês, sob pena da cobrança de multa moratória de 0,20% (vinte décimos por cento) ao dia, até o percentual máximo de 20% (vinte por cento), sobre a importância devida, além de atualização monetária pela UFM, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e demais cominações legais.

§8º O valor do encargo mensal será reajustado pela variação da UFM, no 1º (primeiro) dia do exercício subsequente ao da assinatura do contrato e, assim, sucessivamente, até o término de sua vigência.

Art. 13. O pagamento do encargo pelo uso do espaço deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, sendo que a sua falta ensejará multa moratória de 0,20% (vinte décimos por cento) ao dia, até o percentual máximo de 20% (vinte por cento), sobre a importância devida, além de atualização monetária pela UFM e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 13-A.....

§ 3º Extinta a permissão de uso, o particular que continuar a utilizar o imóvel irregularmente deverá pagar, a título de multa a ser lançada mensalmente, quantia correspondente ao quádruplo do que seria devido a título de aluguel, dividido pela quantidade de dias que permanecer, sem prejuízo de quaisquer outras sanções cabíveis.

Art. 20. A falta de pagamento da tarifa de embarque, de taxas de água e de energia elétrica no prazo estipulado no termo de permissão, ocasionará cobrança de multa moratória de 0,20% (vinte décimos por cento) ao dia, até o percentual máximo de 20% (vinte por cento), sobre a importância devida, além



CADERNO - LEI Nº 11.427/2024



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

de atualização monetária pela UFM, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e demais cominações legais.

§ 1º - O encargo poderá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sem pagamento de multa. Se o pagamento ocorrer após o dia 10 (dez), será cobrada uma multa moratória de 0,20% (vinte décimos por cento) ao dia, até o percentual máximo de 20% (vinte por cento), sobre a importância devida, além de atualização monetária pela UFM e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

.....”(NR)

Art. 2º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.428/2024



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.428/2024

Dispõe sobre a denominação de “Roque Nanci Grosso” à via especificada, localizada no Parque dos Ipês.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Avenida de Código 48.038, localizada no loteamento Parque dos Ipês, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se AVENIDA “ROQUE Nanci GOSSO”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.429/2024



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.429/2024

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Gabinete do Prefeito, de programa e ação referentes ao Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.168/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024), no Gabinete do Prefeito, o programa e a ação referentes ao Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN, para o exercício de 2024, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.429/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0882		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 2		
OBJETIVO				
Participação do Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN				
JUSTIFICATIVA				
Participação do Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.465		
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN	%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN			100%	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 12.800,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CADERNO - LEI Nº 11.429/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA				CÓDIGO DA UNIDADE			
Gabinete do Prefeito / Dependências				Nº 2.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 04			
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 122			
Administração Geral							
PROGRAMA							
Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0882			
AÇÕES							
Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.465			
METAS							
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN				100	%		
METAS POR EXERCÍCIO							
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA		
Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN			100%		100%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 12.800,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
		R\$ 12.800,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							

**CADERNO - LEI Nº 11.429/2024****CIDADE DE**
PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2024							
PROGRAMA Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0882			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Gabinete do Prefeito							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 2			
OBJETIVO Participação do Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN							
JUSTIFICATIVA Participação do Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN							
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN		%	0	100			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				R\$ 12.800,00			



CADERNO - LEI Nº 11.429/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Gabinete do Prefeito / Dependências							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 2.1			
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 04			
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 122			
PROGRAMA							
Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0882			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.465			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 12.800,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.430/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.430/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado ao Gabinete do Prefeito, referente à participação no Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	2	Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.1		Gabinete do Prefeito / Dependências	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0882.0.000			Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN	
04.122.0882.2.465			Manutenção do Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN	
	3371.70	1.110.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.800,00
			Total	12.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	2	Ficha/Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.1		Gabinete do Prefeito / Dependências	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0002.0.000			Administração e Planejamento	
04.122.0002.2.002			Manutenção do Gabinete	
	3390.39	8/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.800,00
			Total	12.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.431/2024



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.431/2024

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Gabinete do Prefeito, de programa e ação referentes ao Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.168/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024), no Gabinete do Prefeito, o programa e a ação referentes ao Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.431/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
PROGRAMA							
Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0883			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
Gabinete do Prefeito							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº 2			
OBJETIVO							
Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP							
JUSTIFICATIVA							
Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.821			
METAS							
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção do FUMSEPP				%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
INDICADORES		2022	2023	2024	2025		
Manutenção do FUMSEPP				100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:						R\$ 5.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.431/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA				CÓDIGO DA UNIDADE			
Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP				Nº 2.11			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 06			
FUNÇÃO							
Segurança Pública							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 181			
Policiamento							
PROGRAMA							
Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0883			
AÇÕES							
Manutenção do FUMSEPP							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.821			
METAS							
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do FUMSEPP				100	%		
METAS POR EXERCÍCIO							
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA		
Manutenção do FUMSEPP			100%		100%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 5.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
		R\$ 5.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.431/2024



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2024							
PROGRAMA Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0883			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Gabinete do Prefeito							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 2			
OBJETIVO Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP							
JUSTIFICATIVA Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP							
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção do FUMSEPP		%	0	100			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				R\$ 5.000,00			



CADERNO - LEI Nº 11.431/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 2.11			
FUNÇÃO				
Segurança Pública				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06			
SUBFUNÇÃO				
Policimento				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 181			
PROGRAMA				
Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0883			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção do FUMSEPP				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.821			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção do FUMSEPP	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 5.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CADERNO - LEI Nº 11.432/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.432/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado ao Gabinete do Prefeito, referente à criação do Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	2	Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.11		Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP	
06.000.0000.0.000			Segurança Pública	
06.181.0000.0.000			Policimento	
06.181.0883.0.000			Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente - FUMSEPP	
06.181.0883.2.821			Manutenção do FUMSEPP	
	3390.30	3.100.0295	Material de Consumo	1.000,00
	3390.36	3.100.0295	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3390.39	3.100.0295	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	3390.40	3.100.0295	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	4490.52	3.100.0295	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
			Total	5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, referente à criação do Fundo Municipal de Segurança Pública de Presidente Prudente – FUMSEPP, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	2	Ficha/Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.1		Gabinete do Prefeito / Dependências	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0002.0.000			Administração e Planejamento	
04.122.0002.2.002			Manutenção do Gabinete	
	3390.39	8/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
			Total	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.433/2024



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.433/2024

*Dispõe sobre a denominação de
"Raquel Gonsalves Batista Meireles" à
via especificada, localizada no
Residencial Tawata.*

Autoria: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A atual Rua 11 (código 47.473), localizada no loteamento Residencial Tawata, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA "RAQUEL GONSALVES BATISTA MEIRELES", acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de
2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.434/2024**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE****LEI Nº 11.434/2024**

Autoriza a alienação de imóveis, por venda, conforme especificado, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal abaixo relacionados:

- I -** imóvel com 699,97 metros quadrados, constante da matrícula nº 94.302, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente;
- II -** imóvel constante de parte da matrícula nº 76.418, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, identificado como “Área 1A” da Quadra W do Loteamento Parque Residencial Damha IV, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice 42A localizado na divisa da Área 1B e a Avenida João Gomes Tavares (Antiga Avenida 02), segue em uma curva de desenvolvimento 7,96 metros e raio de 458,25 metros até o vértice 43; daí segue em reta na distância de 41,00 metros até o vértice 8B1 confrontando com a Avenida João Gomes Tavares (Antiga Avenida 02); deste, deflete à direita e segue no azimute de 203°06'08” e na distância de 185,67 metros confrontando com a propriedade de AD Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o vértice 8J1, localizado em ponto de confrontação com o Sistema de Lazer 03 (Quadra W); deste, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 218,60 metros e desenvolvimento de 96,15 metros até o vértice 44A, confrontando com o Sistema de Lazer 03 (Quadra W); deste, deflete à direita e segue no azimute de 23°06'08” e na distância de 111,52 metros confrontando com a Área 1B até o vértice 42A, vértice inicial da descrição, fechando uma área de 6.840,00 metros quadrados.

Art. 2º Ficam desafetadas para a categoria de Bem Dominial as áreas descritas no artigo anterior.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.435/2024



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.435/2024

*Dispõe sobre a denominação de
“Ancião Adeildo Valeriano Soares” à
via especificada, localizada no
Residencial Tawata.*

Autoria: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A atual Rua 8 (código 47.458), localizada no loteamento Residencial Tawata, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “ANCIÃO ADEILDO VALERIANO SOARES”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de
2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.436/2024



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.436/2024

*Dispõe sobre a denominação de
“Rosina Nascimento Soares” à via
especificada, localizada no Residencial
Tawata.*

Autoria: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A atual Rua 5 (código 47.443), localizada no loteamento Residencial Tawata, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “ROSINA NASCIMENTO SOARES”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de
2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.437/2024



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.437/2024

*Dispõe sobre a denominação de
“Maycon Robert da Silva” à via
especificada, localizada no Residencial
Tawata.*

Autoria: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A atual Rua 4 (código 47.438), localizada no loteamento Residencial Tawata, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “MAYCON ROBERT DA SILVA”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de
2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.438/2024



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.438/2024

*Dispõe sobre a denominação de
"Mahiro Yamashita" à via
especificada, localizada no Residencial
Tawata.*

Autoria: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A atual Rua 3 (código 47.433), localizada no loteamento Residencial Tawata, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA "MAHIRO YAMASHITA", acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de
2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.439/2024



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.439/2024

*Dispõe sobre a denominação de praça
localizada no Jardim Eldorado.*

Autoria: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A praça localizada na Avenida Salim Farah Maluf, 100 (Cadastro 325220001), no Jardim Eldorado, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se PRAÇA “KIMI FUNADA”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.440/2024



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.440/2024

*Dispõe sobre a denominação de “Dr.
Oswaldo Tomazeti” à via especificada,
localizada no Residencial Tawata.*

Autoria: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A atual Rua 10 (código 47.468), localizada no loteamento Residencial Tawata, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “DR. OSWALDO TOMAZETI”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de
2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/06/2024

Edição nº 1583/Ano VII

Página 56

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP